

PORTARIA COREN-ES Nº. 338/2022

Designa funcionários, conselheiros e colaboradora para compor o Gabinete de Crise do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 e artigo 29 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o estado do Espírito Santo e, o intuito de amparar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem afetados pelos desastres ocorridos até o momento;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria via e-mail, em 05/12/2022, bem como o Despacho Presidencial nº 2666/2022, emitido em 05/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Designar os funcionários, conselheiros e colaborara abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o **Gabinete de Crise do Coren/ES**:
 - I Leonardo França Vieira Conselheiro Secretário do Coren-ES (**Coordenador**):
- II Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;
- III Munik Vieira Pereira Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do
 Coren-ES;
- IV Alexandre Magno Peixoto Martins Chefe do Departamento de Gestão
 Administrativa e Financeira do Coren-ES;
 - V Douglas Lirio Rodrigues Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;
 - VI Rosângela Fernandes Alves França Técnica de Enfermagem Colaboradora.



Art. 2º - A comissão deverá trabalhar com o planejamento, administração, logística e operação do Time de Resposta Rápida ao atendimento em resposta aos profissionais em situação de vulnerabilidade em razão das enchentes que acometeram o estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Ao coordenador do Gabinete competirá a tomada de Decisões para o melhor desempenho das atividades que serão realizadas pelo Gabinete de Crise, devendo comunicar à Diretoria das ações que estão sendo tomadas, por meio de relatório diário, que serão submetidos a homologação em Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 05 de dezembro de 2022.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Presidente **Dr. Leonardo França Vieira**COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário